

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 038/2017

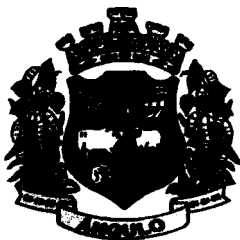
SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a de efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2017, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2017 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017 do Munício de Angulo – Pr.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), incluir valores na ação - 1043 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 932/2016 de 15/09/2016, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2017, incluir valores na ação 1043 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Nº 955/2016 de 14/12/2016, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para Construção de Pista de Caminhada:

16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27	Desporto e Lazer	
16.002.27.812	Desporto Comunitário	
16.002.27.812.0004	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
16.002.27.812.0004.1043	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
		FONTE
		R\$
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	8.250,00
		TOTAL R\$ 8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.004.04.122.0005.1029	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PACO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	8.250,00
			TOTAL R\$ 8.250,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 11
de Julho de 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal